

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de uma vaga na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de farmácia, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

ATA N.º 1

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se, a primeira reunião do júri do concurso de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo, Técnico Superior Coordenador de Farmácia, do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E.

1.º Vogal efetivo: João Francisco Lourenço Caetano, Técnico Superior Coordenador de Farmácia, do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., que substituí o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo Cristina Alexandra Rocha da Costa Alvarenga Candeias, Técnica Superior Coordenadora de Farmácia do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.

1.º Vogal suplente: Lina Rosa da Silva Cascais de Sousa, Técnica Superior Coordenadora de Farmácia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.

2.º Vogal suplente: Mariana Rito Rego Pereira, Técnica Superior Coordenadora de Farmácia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.,

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
2. Definir os requisitos de admissão, método de selecção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha de factores, sistema de valoração relativo ao método de selecção e modelo de ordenação dos candidatos ao procedimento concursal para Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista na Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., de Farmácia, tendo por base a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o DL 110/2017 de 31 agosto e o DL 111/2017 de 31 agosto.

Relativamente ao primeiro ponto, após leitura e apreciação da portaria supra citada que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o júri considerou dever seguir o proposto nos Artigos 15º e 16º da referida portaria, nomeadamente no que respeita à calendarização a que o júri se propõe obedecer para

e.e.

PEDRO FILIPE
LOPES PRAZERES
FIDALGO

Assinado de forma digital
por PEDRO FILIPE LOPES
PRAZERES FIDALGO
Dados: 2020.12.14
15:01:58 Z

Assinado por: João Francisco Lourenço Caetano

Num. de Identificação: BI08019884

Data: 2020.12.14 14:46:54+00'00'

o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente portaria (definida, obrigatoriamente, nos 10 dias úteis subsequentes à data limite de apresentação de candidaturas) e à nomeação do Presidente para funções de secretariado do Júri.-----

Conforme artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.-----

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, nos termos do Artigo 6.º e 8.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, procedeu-se à discussão e aprovação final dos critérios a que obedecerá o processo de avaliação, valorização e classificação dos candidatos admitidos ao concurso de provimento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da área de Farmácia, no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica. O método de seleção é a prova pública de discussão curricular e os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.-----

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.-----

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes factores:-----

-Fator A: **Apreciação do currículo**, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes; -----

-Fator B: **Forma de apresentação**, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;-----

-Fator C: **Apresentação oral do currículo**, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas;-----

-Fator D: **Capacidade de argumentação**, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.-----

Cada um dos fatores da discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos/valores, e a respetiva média aritmética constitui a pontuação do fator. -----

A Classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.-----

A prova pública de discussão curricular, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de acordo com o art. 10.º da Portaria 154/2000.-----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se os critérios de ordenação preferencial previstos no art 28 da Portaria 154/2020 de 23 junho.-----

Apenso a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta documento, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso, no que respeita aos pontos da discussão curricular acima descritos. Cada página deste documento será rubricada pelo Júri.-----

A presente ata constituída por três páginas, é datada e assinada por todos os elementos do Júri.-----

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

PEDRO FILIPE
LOPES
PRAZERES
FIDALGO

Assinado de forma
digital por PEDRO
FILIPE LOPES
PRAZERES FIDALGO
Dados: 2020.12.14
15:02:28 Z

Assinado por : **João Francisco Lourenço Caetano**
Num. de Identificação: BI08019884
Data: 2020.12.14 14:49:48+00'00'

Cristina Candias

P.P.

PEDRO FILIPE LOPES
PRAZERES FIDALGO
Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE LOPES PRAZERES FIDALGO
Dados: 2020.12.14 15:02:56 Z

Assinado por: João Francisco Lourenço Caetano
Num. de Identificação: BI08019884
Data: 2020.12.14 14:51:20+00'00'

Adenda

Grelha de Avaliação para Discussão Curricular

Nome do Candidato: _____

Fatores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	Soma Aritmética
---------	------------	----------	----------	-----------------

A.

Apreciação do Currículo

(máximo 5 pontos)

B.

Forma da Apresentação

(máximo 5 pontos)

C.

Apresentação Oral

(máximo 5 pontos)

D.

Capacidade de Argumentação

(máximo 5 pontos)

Nota Final (Quantitativa)

Total =

Nível

Classificativo

Assuntos abordados

Data:

Assinaturas

Presidente

1º Vogal

2º Vogal

Classificação Final = $A+B+C+D$ = 20 valores

PEDRO FILIPE
LOPES
PRAZERES
FIDALGO

Assinado de forma
digital por PEDRO
FILIPE LOPES
PRAZERES FIDALGO
Dados: 2020.12.14
15:03:23 Z

Assinado por: **João Francisco Lourenço Caetano**
Num. de Identificação: BI08019884
Data: 2020.12.14 14:52:16+00'00'

C.P.

A - Apreciação do Currículo

O júri tem em consideração o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Habilitação académica, profissional e actividade de formação frequentadas (máximo 1,5 pontos)	<p>A habilitação académica e profissional — entre 0,5 e 1 pontos, correspondendo 0,5 a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 0,8 e 1 pontos para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados.</p> <p>Pós-graduação em contexto académico, em área conexas com a formação de primeiro nível ou adequada a cargos desempenhados — 0,2 pontos</p> <p>Atividades de formação frequentadas - 0,1 pontos por cada ação de formação na área profissional até um máximo de 0,5 pontos</p>	
Experiência profissional de exercício de funções na respetiva profissão (máximo 1,5 pontos)	<p>Pelo exercício de funções serão atribuídos 1,5 valores ao candidato que apresente maior número de anos completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.</p>	
Atividades Relevantes (máximo 2 pontos)	<p>Máximo de 1,5 pontos para actividades de Administração/Gestão</p> <p>Funções de Técnico Superior Diretor - 1 pontos/ano Funções de Técnico Superior Coordenador - 0,5 pontos/ano Funções de Técnico Superior Subcoordenador - 0,1 pontos/ano</p> <p>Outras actividades (comissões, grupos de trabalho, associações profissionais, orientações de estágios, actividades de docência, trabalhos científicos, comunicação oral/poster apresentado, moderações de mesas de congresso, organizações de congressos, na área profissional) - 0,1 pontos por cada, até um máximo de 0,5 pontos</p>	

PEDRO FILIPE
LOPES
PRAZERES
FIDALGO

Assinado de forma digital por
PEDRO FILIPE LOPES
PRAZERES FIDALGO
Data: 2020.12.14 15:03:50 Z

Assinado por: João Francisco Lourenço Caetano

Num. de Identificação: BI08019884

Data: 2020.12.14 14:53:25+00'00'

C.T.

B - Forma de Apresentação

A apreciação inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Apresenta um plano/ estratégia da apresentação	Máximo 1,5 valores – Sequência e Coerência da Apresentação (Capacidade para Selecionar, sistematizar, hierarquizar e organizar a informação)	
Seleciona o método de apresentação utilizado de acordo com o tema	Máximo 1,5 valores – Adequação do Suporte visual e Criatividade na Apresentação	
Revela cuidado na apresentação gráfica	Máximo 1,5 valores – Terminologia adequada, Ausência de gralhas, tipo e tamanho de letra adequada	
Controle do tempo para a apresentação	Máximo 0,5 valores – Cumpre o tempo disponibilizado para a Apresentação	

C - Apresentação Oral

A Apresentação Oral do currículo, deve centrar-se no percurso profissional do candidato, devendo ser incluído, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas.

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Clareza e articulação das ideias	Máximo 1,5 valores – Adota um discurso formalmente consistente na apresentação do currículo, sequência lógica do discurso, clareza e articulação das ideias	
Linguagem e expressão corporal	Máximo 1 valor – Utiliza uma linguagem fluente, clara, consistente	
Competências reflexivas	Máximo 1,5 valores – Demonstra capacidade para refletir questionar, avaliar e incorporar conceitos específicos e relevantes sobre o seu percurso profissional e planeamento de ações futuras	
Capacidade de síntese	Máximo 1 valor – Demonstra capacidade para selecionar os aspetos preponderantes da sua atividade profissional	

D - Capacidade de Argumentação

Serão avaliados a pertinência, o rigor técnico-científico e a clareza da argumentação

Parâmetros	Critérios	Pontuação
Segurança e capacidade de argumentação	Máximo 1 valor – Clareza e fluência da expressão oral aquando da argumentação Máximo 1 valor – Capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão ao(s) interlocutor(es) Máximo 1 valor – Correção e adequação da argumentação (capacidade de usar correta e adequadamente a terminologia)	
Recetividade à crítica	Máximo 1 valor – Capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos e a capacidade da sua aplicação em novas situações. Máximo 1 valor – Demonstra capacidade em aceitar críticas construtivas	

Nota: Os assuntos a abordar, serão relativos aos seguintes factores: experiência genérica, experiência específica, formação, funções e Gestão.-----
A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores A, B, C e D.-----

VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (0 a 20 valores)	NÍVEL CLASSIFICATIVO
0 a 4 valores	INSUFICIENTE
4.001 a 8 valores	REDUZIDO
8.001 a 12 valores	SUFICIENTE
12.001 a 16 valores	BOM
16.001 a 20 valores	ELEVADO

Adaptado da Portaria 154/2000 artigo 10.º